

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06/12/2024

Ana Cristina Lordeiro



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 143/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a interessada **Motó Honda da Amazônia Ltda**, CNPJ N.º [REDACTED] 168/0001 [REDACTED], a executar serviços de retirada de vegetação de 72 (setenta e dois) indivíduos arbóreos (Exóticas), em um empreendimento situado na Rua Juruá, n.º 160, Distrito Industrial I, Manaus-AM, objeto da Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 226/2024, conforme solicitação efetuada por meio do Processo 01.01.030201.020381/2024-86.

Nome Popular	Nome Científico	Nº de Indivíduos	Volume (st)
Coqueiro	<i>Cocos nucifera</i>	45	20,30295674
Jambo-vermelho	<i>Syzygium malaccense</i>	4	5,93356187
Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	5	10,71813994
Mangueira	<i>Magifera indica</i>	9	34,16373622
Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	9	21,56823434
TOTAL		72	92,68662912

1. Fica autorizada a retirada de 72 (setenta e dois) indivíduos arbóreos (Exóticas), listado, para a construção de um estacionamento e vestuário, no município de Manaus-AM.
2. Este documento autoriza somente a extração das espécies listadas nesta autorização.
3. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta Autorização.
4. Esta Autorização não contempla espécies protegidas na forma da Lei.
5. O executor deve apresentar relatório de execução da supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: volume em m³, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.

Validade: 01 Ano

Manaus, 06 DEZ 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente